



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Disciplina sobre o procedimento de movimentação e transporte de resíduos sólidos no município de Carapicuíba, bem como a utilização da ficha de Controle de Transporte de Resíduos – CTR”.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de gerenciamento dos resíduos da construção civil e solos naturais, nos termos da Resolução CONAMA Nº 307/02 e da Lei Federal Nº 12.305/10;

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal Nº 12.305/2010, artigo 13, inciso I, alínea “h”, prevê que os resíduos da construção civil são também, aqueles resultantes da reparação e escavação de terrenos para obras civis;

Considerando que o COMDEMA é órgão local colegiado integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conforme disposto na Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o Decreto Municipal Nº 4.435, de 12 de março de 2.015, que atribuiu a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a fiscalização e expedição de alvará para serviços de demolição e terraplanagem, dispositivos legal alterados pelo Decreto Municipal Nº 4.597, de 28 de abril de 2.016;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.343, de 05 de novembro de 2015.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 1º - Para os efeitos desta resolução, entende-se por:

- I. **Gerador:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram os resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
- II. **Transportador:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que transportam os resíduos sólidos do gerador ao destinatário/destinador final, com veículos adequados para cada tipo de resíduo, a fim de minimizar a poluição ambiental;
- III. **Destinatário/destinador final:** pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), de direito público ou privado, que destina os resíduos que incluem a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações ao destino ambientalmente adequado.
- IV. **Solo natural:** é um mineral não consolidado ou matéria orgânica que está na superfície da terra e funciona como um meio natural, o qual pode ser utilizado por diversas vezes pelo ser humano em suas atividades produtivas e de engenharia.
- V. **Resíduo de construção civil – RCC:** resíduos gerados nas construções. Reformas, reparos, e demolições de obras de construção civis incluídas os resultantes da preparação e escavação de terrenos para edificações, tais como tijolos, blocos cerâmicos, madeira, forros, rochas, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, metais, todos comumente denominados de entulho de obras.
- VI. **Resíduo volumoso:** os resíduos não provenientes de processos industriais, constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, podas e afins.
- VII. **SMAS:** Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- VIII. **CTR –** Controle de Transporte de Resíduos (Anexo).



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Para autuação e expedição de Alvará para serviços de demolição, se faz necessário apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento Padrão;
- II. Cópia do documento de propriedade;
- III. Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- IV. Certidão negativa de IPTU;
- V. 03 (três) vias da Planta do imóvel ou Croqui com quadro de áreas e volumes;
 - Legenda com codificação das edificações a demolir e a preservar.
 - Cotas externas, e internas;
 - Quadro de áreas;
 - Volume de RCC gerado.
- VI. 03 (três) vias do Memorial Descritivo da atividade;
- VII. A.R.T. ou R.R.T.;
- VIII. Inscrição Profissional;
- IX. Carta de anuência (Anexo I e II) em papel timbrado do transportador e do destinatário/destinador final, bem como as licenças de funcionamento e ambiental.

Artigo 3º - Para autuação e expedição de Alvará para serviços de terraplanagem, se faz necessário apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento Padrão;
- II. Cópia do documento de propriedade;
- III. Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- IV. Certidão negativa de IPTU;
- V. 06 (seis) vias do projeto, contendo:
 - Perfil do corte e aterro;
 - Situação atual e pretendida;
 - Volume de corte e aterro;
 - Memorial de cálculo, volume de corte e aterro;
 - Obras de contenção e drenagem;



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

- Detalhamento das obras de contenção;
 - Quadro de áreas.
- VI.** 03 (três) vias do Memorial descritivo da atividade;
- VII.** A.R.T. ou R.R.T;
- VIII.** Inscrição Profissional ;
- IX.** Carta de anuência (Anexo I e II) em papel timbrado do transportador e do destinatário/destinador final, bem como as licenças de funcionamento e ambiental.

Parágrafo Único: Toda e qualquer movimentação de resíduos sólidos advindas das atividades de demolição e/ou terraplanagem no município de Carapicuíba/SP é obrigatório o preenchimento de uma ficha de Controle de Transporte de Resíduo- CTR para cada deslocamento do gerador ao destinatário/destinador final.

Artigo 4º - Movimentação de resíduos sólidos com volume superior a 10 (dez) m³ oriundos das atividades de conservação de terrenos (limpeza, capinagem e drenagem), independentemente de edificações, poderá ser exigido a CTR pela fiscalização do órgão competente.

Artigo 5º - Todas as fichas de Controle de Transporte de Resíduo – CTR (Anexo II) deverão estar preenchidas, assinadas, carimbadas pelos respectivos responsáveis de acordo com a Carta de Anuência apresentada. Ao término das atividades é obrigatório apresentar todas as fichas CTRs à SMAS para serem juntadas no processo administrativo de origem a expedição do alvará.

Artigo 6º - As fichas de CTRs deverão estar livres de rasuras e totalmente preenchidas de acordo com a realidade do serviço, bem como seguir uma sequência numérica.

Artigo 7º - O transporte dos resíduos sólidos especificados nesta resolução deverá ser realizado por veículos apropriados,



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

compatíveis com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à população.

Artigo 8º - Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em encostas, corpos d'água, lotes vagos ou em áreas protegidas por Lei devendo ser destinados somente aos locais autorizados e licenciados.

Artigo 9º - As obras e os empreendimentos geradores de resíduos que tratam essa resolução, seja pessoa física ou jurídica, são responsáveis por todas as etapas de gerenciamento dos resíduos, desde a geração até a disposição final, devendo observar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos serão destinados e atentar para o seu cumprimento.

Artigo 10º - O descumprimento do artigo 4º estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, tais como: notificação de advertência, multa, embargo da atividade e cancelamento do alvará.

Artigo 11º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Airton dos Santos
Presidente do COMDEMA

**ANEXO I - MODELO DA CARTA DE ANUÊNCIA
DESTINATÁRIO/DESTINADOR FINAL**

A Empresa, _____,
portadora do CNPJ Nº _____, localizada no endereço
_____, número
_____, complemento _____, bairro
_____, CEP _____, cidade _____,
UF _____, Tel _____,
E-mail _____, Licença
Ambiental Nº _____, qualificada como
DESTINATÁRIO/DESTINADOR FINAL, a fim de atender as exigências do
órgão ambiental municipal, **DECLARO** que estou de acordo e apto a receber
os resíduos sólidos caracterizados como: [] concreto/argamassa/alvenaria, []
[] volumosos (móveis, galhadas e entre outros), [] solo natural, [] madeira e []
outros*, *especificar _____, o volume
_____ (m³), oriundo da atividade de [] demolição e/ou [] terraplanagem,
referente ao processo PMC Nº _____, originado por (*nome do
gerador*) _____,
CPF/CNPJ Nº _____, imóvel objeto localizado na
(*Rua, Est. Av.*) _____,
número _____, complemento _____, bairro _____,
CEP _____, cidade _____, UF _____, denominado
como **GERADOR**.

_____(Cidade), _____ (dia), _____ (mês), _____ (ano).

DESTINATÁRIO/DESTINADOR
FINAL

GERADOR DO RESÍDUO

**ANEXO II - MODELO DA CARTA DE ANUÊNCIA
TRANSPORTADOR**

A Empresa, _____,
portadora do CNPJ Nº _____, localizada no endereço
_____, número
_____, complemento _____, bairro
_____, CEP _____, cidade _____,
UF _____, Tel _____,
E-mail _____, qualificada
como **TRANSPORTADOR**, a fim de atender as exigências do órgão ambiental
municipal, **DECLARO** que estou de acordo e apto a transportar os resíduos
sólidos caracterizados como: [] concreto/argamassa/alvenaria, [] volumosos
(móveis, galhadas e entre outros), [] solo natural, [] madeira e [] outros*,
*especificar _____, o volume _____
(m³), oriundo da atividade de [] demolição e/ou [] terraplanagem, referente ao
processo PMC Nº _____, originado por (*nome do gerador*)
_____, CPF/CNPJ
Nº _____, imóvel objeto localizado na (*Rua, Est. Av.*)
_____, número
_____, complemento _____, bairro _____, CEP
_____, cidade _____, UF _____, denominado como
GERADOR.

_____ (Cidade), _____ (dia), _____ (mês), _____
(ano).

TRANSPORTADOR

GERADOR DO RESÍDUO

CTR - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS Nº _____		1ª VIA > GERADOR (Assinaturas e Carimbos)
GERADOR		
01-Razão social/nome:	02-Data da emissão:	Gerador
03-Nome do Empreendimento:	04-CNPJ/CPF:	
05-Endereço da retirada/gerador:		
RESÍDUO		
06-Descrição (Classe: II B): <input type="checkbox"/> Solo Natural <input type="checkbox"/> Res. de construção civil <input type="checkbox"/> Res. Volumoso <input type="checkbox"/> Outros: _____	08-Volume (m³):	Transportador
TRANSPORTADOR		
09-Razão Social/nome do motorista:	10-CNPJ/CPF:	
11-Tipo de Veículo/modelo:	12-Placa:	Destinatário
DESTINATÁRIO		
13-Razão Social/nome:	14-CNPJ/CPF:	
15-Endereço:	15- Nº licença ambiental:	

CTR - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS Nº _____		2ª VIA > PREFEITURA / SMAS (Assinaturas e Carimbos)
GERADOR		
01-Razão social/nome:	02-Data da emissão:	Gerador
03-Nome do Empreendimento:	04-CNPJ/CPF:	
05-Endereço da retirada:		
RESÍDUO		
06-Descrição: <input type="checkbox"/> Solo Natural <input type="checkbox"/> Res. de construção civil <input type="checkbox"/> Res. Volumoso <input type="checkbox"/> Outros: _____	08-Volume (m³):	Transportador
TRANSPORTADOR		
09-Razão Social/nome:	10-CNPJ/CP	
11-Tipo de Veículo/modelo:	12-Placa:	Destinatário
DESTINATÁRIO		
13-Razão Social/nome:	14-CNPJ/CPF:	
15-Endereço:	15- Nº licença ambiental:	

CTR - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS Nº _____		3ª VIA > TRANSPORTADOR (Assinaturas e Carimbos)
GERADOR		
01-Razão social/nome:	02-Data da emissão:	Gerador
03-Nome do Empreendimento:	04-CNPJ/CPF:	
05-Endereço da retirada:		
RESÍDUO		
06-Descrição (Classe: II B): <input type="checkbox"/> Solo Natural <input type="checkbox"/> Res. de construção civil <input type="checkbox"/> Res. Volumoso <input type="checkbox"/> Outros: _____	08-Volume (m³):	Transportador
TRANSPORTADOR		
09-Razão Social/nome:	10-CNPJ/CPF:	
11-Tipo de Veículo/modelo:	12-Placa:	Destinatário
DESTINATÁRIO		
13-Razão Social/nome:	14-CNPJ/CPF:	
15-Endereço:	15- Nº licença ambiental:	

CTR - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS Nº _____		4ª VIA > DEST./DESTINADOR FINAL (Assinaturas e Carimbos)
GERADOR		
01-Razão social/nome:	02-Data da emissão:	Gerador
03-Nome do Empreendimento/nome:	04-CNPJ/CPF:	
05-Endereço da retirada:		
RESÍDUO		
06-Descrição (Classe: II B): <input type="checkbox"/> Solo Natural <input type="checkbox"/> Res. de construção civil <input type="checkbox"/> Res. Volumoso <input type="checkbox"/> Outros: _____	08-Volume (m³):	Transportador
TRANSPORTADOR		
09-Razão Social/nome:	10-CNPJ/CPF:	
11-Tipo de Veículo:	12-Placa:	Destinatário
DESTINATÁRIO		
13-Razão Social/nome:	14-CNPJ/CPF:	
15-Endereço:	15- Nº licença ambiental:	